



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

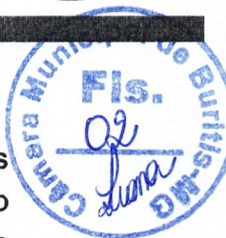


Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 21 / 01 / 25
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências."



O **Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o aumento salarial dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados para o exercício de 2025, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado no ano de 2024.

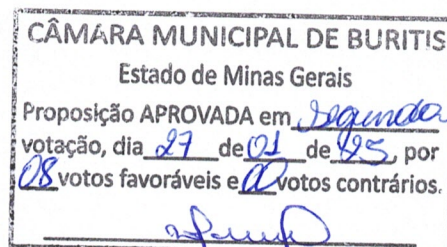
Art. 2º O percentual reajuste incidirá sobre os vencimentos base, com repercussão sobre as vantagens remuneratórias percebidas pelos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação.

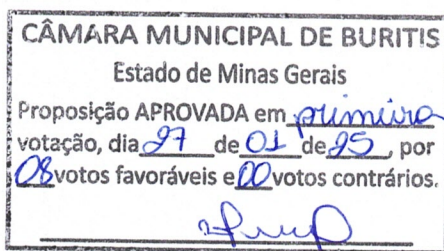
Art. 4º O reajuste de que trata esta Lei será implementado a partir do mês de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos financeiros, se necessário, para o mesmo período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,



Buritis/MG, 07 de janeiro de 2025.



[Assinatura]
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Rufino Clovis Folador
PREFEITO MUNICIPAL DE
BURITIS-MG



Mensagem nº 003/2025



Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 2025.

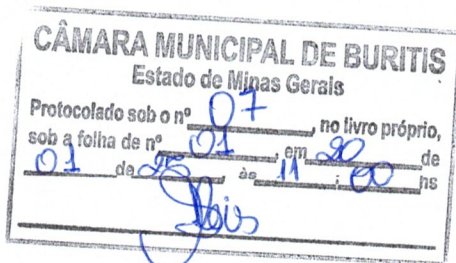
O índice de reajuste proposto é de **4,77%**, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano de 2024, assegurando a recomposição salarial frente à inflação e preservando o poder aquisitivo dos servidores municipais e comissionados.

A medida reflete o compromisso da administração municipal com a valorização dos servidores e o cumprimento da legislação vigente, garantindo que o reajuste esteja em consonância com os parâmetros econômicos atuais.

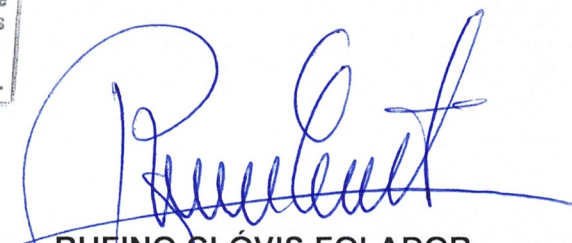
Em anexo, apresentamos o estudo de impacto financeiro, evidenciando a viabilidade da proposta no orçamento do município para o exercício de 2025.

Confiamos na sensibilidade e responsabilidade dos nobres Edis para a aprovação deste projeto, fundamental para a valorização dos servidores e a continuidade de uma gestão pública comprometida com a justiça e a eficiência.

Atenciosamente,



Buritis/MG, 07 de janeiro de 2025.


RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL DE
BURITIS-MG